



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-27/15, de 08 de outubro de 2015.

Solicita ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE a delegação de competência ao Conselho de Educação Profissional e Tecnológica para revisar, aprovar e implementar as Normas Acadêmicas relativas aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi deliberado na 10ª Reunião Ordinária do CEPT – Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 08 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Encaminhar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE solicitação para que seja delegada ao CEPT competência para revisão, aprovação e implementação das Normas Acadêmicas referentes aos cursos técnicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura no Documento Original)
Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica